



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0535/PREF/2025

Araguari, 26 de março de 2025.

Exmo. Senhor
GIULLIANO SOUSA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

Assunto: Encaminha Resposta de Requerimento

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação desta Casa Legislativa, vimos por meio deste encaminhar em anexo a resposta do requerimento abaixo mencionado:

- **DATA: 29/01/2025 - REQUERIMENTO: 040/2025 - OFÍCIO: 039/2025**
ASSUNTO: "Solicita que sejam prestados esclarecimentos formais sobre o cumprimento da Lei nº 3.798/2002 que aborda o tema que deverá ser publicado na imprensa escrita ou falada do município, e encaminhar à Câmara Municipal de Araguari, informações referentes ao local e à data em que serão realizados os serviços de capina e pintura de meio fio, com antecedência mínima de dois dias do início dos serviços, bem como o valor correspondente a etapa semanal ou fração." Vereador(es) autoria: **ISABEL CRISTINA PIMENTA PIRES.**

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS

OFÍCIO 0165/SMSU/2025

Araguari, 14 de março de 2025.

Exmo. Senhor
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari

Assunto: Encaminha Resposta Requerimento 040/2025

Com cordiais cumprimentos, serve o presente para informar após dilação de prazo, aprovado pelo ~~OFÍCIO~~ 519/2025, foi realizado no dia 24 de fevereiro de 2025 com a presença da Vereadora Isabel Cristina Pimenta Pires, proponente do requerimento nº 040/202, ofício 039/2025 sobre publicação na imprensa da realização e serviços de capina e pintura de meio fio, desta forma, serve o presente para informar que a Secretaria de Comunicação, detentora do contrato de publicidade, irá publicar semanalmente em jornais de circulação, bem como nas redes sociais da Prefeitura de Araguari, visando atender o pedido em tela.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL SCALIA GUEDES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
DATA: 29 / 01 / 2025
PARA: Serviços Urbanos
Ana Lucia Rodrigues Prado
Secretária Municipal de Governo
Prefeitura de Araguari

Ofício n. 039/2025
Assunto: Solicitação
Serviço: Secretaria

Araguari, 21 de janeiro de 2025.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento n. 040/2025, de autoria da VEREADORA ISABEL CRISTINA PIMENTA PIRES/Mobiliza, com apoio dos Vereadores Carlos Roberto Ramos Cascão/Mobiliza e Rodrigo Jeoventino de Oliveira/Republicanos, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, por meio da secretaria competente, que sejam prestados esclarecimentos formais sobre o cumprimento da Lei n° 3.798/2002 que aborda o tema que deverá ser publicado na imprensa escrita ou falada do município, e encaminhar a Câmara Municipal de Araguari, informações referentes ao local e à data em que serão realizados os serviços de capina e pintura de meio-fio, com antecedência mínima de dois dias do início dos serviços, bem como o valor correspondente a etapa semanal ou fração.

Momento oportuno em que pleiteia que sejam informadas as medidas que estão sendo tomadas para garantir o cumprimento da referida legislação, com a devida publicidade antecipada dos referidos serviços a serem realizados, bem como a disponibilização de informações detalhadas sobre os cronogramas, locais e tipos de serviços programados.

Ainda neste sentido, que sejam apresentados os critérios utilizados para a elaboração e divulgação dessas publicações e, caso a divulgação prévia não esteja sendo realizada, que sejam informadas as razões legais, técnicas ou administrativas que justifiquem o descumprimento da Lei n° 3.798/2002.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

GIULLIANO SOUSA RODRIGUES
Presidente

DÉBORA DE SOUSA DAU
1ª Secretária

Exmo. Sr.
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito do Município de
ARAGUARI – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 29 / 01 / 2025
Horário: 11:30
Secretaria de Governo